

INFORMAÇÃO

Informam-se os alunos do ensino secundário que têm apoio da Ação Social Escolar, integrados no 1º ou 2º escalão de abono de família, que as candidaturas à atribuição da Bolsa de Mérito devem ser formuladas até ao próximo dia 29 de setembro, nos Serviços Administrativos, mediante o preenchimento de impresso próprio disponível nestes serviços.

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Mérito os alunos subsidiados, com escalão A ou B, que satisfaçam as seguintes condições:

- alunos do 10º ano de escolaridade – classificação média anual igual ou superior a 4 no 9º ano, arredondada às unidades, com aprovação em todas as disciplinas;
- alunos dos 11º e 12º anos de escolaridade – classificação média anual igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades, com aprovação em todas as disciplinas ou módulos, no ano de escolaridade anterior.

A Bolsa de Mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.

Esgueira, 19 de setembro de 2017

A Diretora

Helena Libório